

Coligação de Elmo é processada por crime eleitoral

Oswaldo Buarim Jr

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) concedeu ontem à Soma Serviços de Pesquisa Ltda o exercício de direito de resposta em dois programas de televisão do Movimento Liberal Progressista. A coligação veiculou nos dias 25 e 26 últimos pesquisa realizada no Plano Piloto, Cruzeiro e Guará como se os dados fossem representativos de todas as cidades do Distrito Federal, e deixou de divulgar o resultado total da pesquisa realizada no último dia 22. Por unanimidade, os juízes do TRE também remeteram o caso à Procuradoria Regional Eleitoral para abertura de processo penal contra o Movimento Liberal por crime eleitoral previsto no artigo 24 da resolução 16.402 do TSE.

O Movimento Liberal usou a pesquisa da Soma de forma enganosa, sem esclarecer em seus programas de TV que os 28% de intenção de voto a Joaquim Roriz (que caiu 13% em nove dias) e os 23% de intenção de votos para Elmo Serejo (que subiu 14% no mesmo período) se referiam a apenas três cidades. Pela última pesquisa da Soma, realizada no dia 22, Joaquim Roriz tem 42% das preferências contra 14% de Elmo Serejo em todo o Distrito Federal.

Crime eleitoral

O juiz Fernando Neves da Silva propôs a abertura de inquérito policial contra o Movimento Liberal Progressista por entender que a manipulação da pesquisa em favor do candidato Elmo Serejo Farias constitui "manifesta figura do crime eleitoral". De acordo com a resolução do TSE, que estabelece as

normas para as eleições deste ano, é crime eleitoral divulgar fatos inverídicos sob qualquer forma de propaganda de partidos, coligações ou candidatos.

A suspensão do programa de televisão do Movimento Liberal foi ainda proposta pelo juiz José Jerônimo Bezerra de Sousa, por entender que a coligação vem insistindo em uma "prática condenável de propaganda". Ele citou até o exemplo do PT, que após ficar seis dias fora do ar por pena de suspensão e para exercício de direito de resposta de candidatos adversários, voltou ao horário eleitoral gratuito com programas "de muitas críticas, mas sem ofender a honra de seus concorrentes".

A penalidade sugerida por Jerônimo foi recusada, mas os juízes Natanael Caetano Fernandes (relator) e Fernando Neves da Silva pediram a instauração do processo penal "no mais curto espaço de tempo". O juiz Joseval Sirqueira foi favorável à suspensão, mas votou contra a proposta "por ser inócua, já que os dois últimos dias de programa no horário gratuito do Movimento Liberal será quase todo ocupado com o exercício de direito de resposta de outros candidatos".

O TRE também autorizou ontem o condomínio do Conjunto Nacional a impedir qualquer forma de propaganda eleitoral — seja por cartazes, faixas ou até mesmo distribuição de santinhos — no interior das lojas ou áreas comuns do shoppingcenter. A decisão respondeu a uma consulta do condomínio, que só foi feita depois que todos os candidatos ao Governo e Senado já fizeram campanha no local.